SENTENÇA

Processo n°: **0015475-98.2010.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento Comum - Assunto Principal do Processo <<

Nenhuma informação disponível >>

Requerente: Antonio Carlos de Souza

Requerido: Itamar de Andrade Matos Filho

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Processo nº 1578/10

Vistos, etc.

JULGO EXTINTA a presente ação, fase de execução, com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, expeça-se guia de levantamento em favor do réu, do depósito de fls 434, conforme acordado entre as partes, por já superar o valor do crédito executado.

Sem prejuízo, oficie-se à JUCESP para levantar a penhora das cotas sociais da empresa Compasso Centro de Danças Ltda., deferida em fls. 343 e efetivada conforme ofício de fls. 372/375.

Por fim, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos. P.R.I.

São Carlos, 25 de abril de 2017.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA